



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Colégio Manuelito Azevedo		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Colégio Manuelito Azevedo, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2009, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATORA:</b> Angélica Monteiro		
<b>SPU N° 06362916-0</b>	<b>PARECER:</b> 0626/2006	<b>APROVADO:</b> 14.12.2006

### I – RELATÓRIO

Evanilda Cavalcanti de Azevedo, diretora do Colégio Manuelito Azevedo, da rede particular de ensino, com sede na Rua Tiradentes, 483, Parque Araxá, CEP: 60430-560, nesta capital, solicita a este Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

A instituição teve a sua regulamentação efetivada pelo Parecer nº 0212/2004, com validade até 31.12.2006, e conta com a secretária escolar Terezinha Castelo Pinheiro, registro nº 1688.

A Instituição apresentou todos os documentos solicitados por este Órgão:

- relação das melhorias realizadas no prédio;
- aquisição de um terreno com uma área de 867,37m<sup>2</sup> para a nova entrada do Colégio;
- cobertura da entrada principal do colégio;
- cobertura do pátio da educação infantil;
- construção de uma rampa e de uma escada para acesso na entrada do Colégio;
- projeto de jardim ornamental;
- construção de dois banheiros para a educação infantil;
- construção de um salão de jogos;
- reforma nas salas de recepção, secretaria e tesouraria;
- construção de um santuário.

A instituição anexou ao processo fotografias das seguintes dependências: entrada do Colégio, corredor de acesso, *playground*, área exclusiva para a educação infantil, cobertura do parque infantil, salão de jogos, recepção, secretaria, tesouraria, sala de professores da educação infantil, sala de coordenação, sala do setor de orientação psicopedagógica, biblioteca, piscina, laboratório de Informática e banheiros masculino e feminino para a educação infantil.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004  
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: [informatica@cec.ce.gov.br](mailto:informatica@cec.ce.gov.br)

Digitador(a): Elizabeth  
Revisor: JAA

1/2



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0626/2006

As fotografias anexadas ao processo mostram uma boa infra-estrutura, com decoração pedagógica, boa disposição dos departamentos e, ainda, materiais e mobiliários condizentes com o desenvolvimento de suas atividades.

Número de professores: 18 (dezoito)  
Habilitados: 16 (dezesesseis) autorizados: 02 (dois)  
Total habilitados: 88,88% Total autorizados: 11,12%.

O regimento foi elaborado conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as normas estabelecidas pela Resolução nº 395/2005 – CEC.

Apresenta em seu projeto pedagógico concepções tradicionais, correspondendo aos ideais de cada época, na busca de modelos educacionais eficientes para a formação plena do seu alunado, e a base nacional comum e uma parte diversificada, com carga horária anual de oitocentas horas da 1ª à 5ª série, 920, da 6ª à 8ª série, e mil horas para a 9ª, distribuídas em duzentos dias letivos.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se no que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 361/2000, 372/2002 e 395/2005, deste Conselho.

## III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente pelo recredenciamento do Colégio Manuelito Azevedo, nesta capital, pela autorização para o funcionamento da educação infantil, pela renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2009, e pela homologação do regimento escolar.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 14 de dezembro de 2006.

*ANGÉLICA MONTEIRO*  
**ANGÉLICA MONTEIRO**

Relatora

*Marta Cordeiro Fernandes Vieira*  
**MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**

Presidente da Câmara

*Guaraciara Barros Leal*  
**GUARACIARA BARROS LEAL**

Presidente do CEC

---

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004  
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: [informatica@cec.ce.gov.br](mailto:informatica@cec.ce.gov.br)

Digitador(a): Elizabeth  
Revisor: JAA

2/2